

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO 004/P/2015

A convenente **FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO** e a conveniada **ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTE DA ARTE E CULTURA - AJFAC**, já qualificadas no convênio em epígrafe, celebram por força deste instrumento, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, o presente **TERMO** ao **CONVÊNIO 004/P/2015**, firmado entre as partes em **27/02/2015**, identificado nos registros do **CONVENENTE** sob o nº **004/P/2015**, **Processo nº277/SG/2015**, respeitadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo, sem acréscimo de valor, conforme a Lei nº 8.666/93, seus incisos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O Convênio em epígrafe ficará prorrogado pelo período de 02 de julho de 2015 a 15 de julho de 2015.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do convênio ora prorrogado, que não colidirem com as do presente instrumento.

- 1 -





FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

Assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

São José dos Campos, 25 de maio de 2015.



CONVENENTE: VICENTE DE MORAES CIOFFI


Diretor Administrativo


CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO DA ARTE E CULTURA – AJFAC

Angela Maria Tornelli Ribeiro

Testemunhas:


Juarez Alves da Silva
CPF: 047.697.528-06


Maria Lúcia Lobato
CPF: 150.245.868-32

1ª via Conveniente (processo) - 2ª via Conveniada.



- 2 -

Fundação Cultural Cassiano Ricardo
Avenida Olivo Gomes, nº 100 – Santana – São José dos Campos /SP – CEP 12.211-115
PABX: (12) 3924.7300 - Fax (12) 3924.7363
GESTÃO DE CONTRATOS (tel. (12)39247348)